



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 27, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

*Aprova a habilitação da Unidade de Acolhimento
infanto-juvenil - UAI do município de João
Pessoa/PB.*

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que institui a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde, Anexo V, Art. 1º que institui a Rede Atenção Psicossocial (RAPS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo V, Seção IV, Art. 38 que institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (Unidade de Acolhimento);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo V, Seção IV, Arts. 48 e 49 que determina que a Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil deverá prioritariamente seguir os requisitos específicos para a funcionalidade do serviço;


Considerando o Plano da Rede de Atenção Psicossocial- RAPS da 1ª Região de Saúde, homologado na CIB, resolução nº73/2013; e,

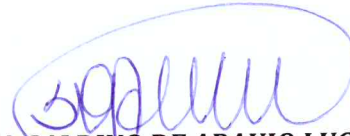
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, do dia 11 de março de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar habilitação da Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil - UAI, no município de João Pessoa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB